Declaro que a publicidade desta Lei e Ato foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme pertinente a Lei Orgânica do Município, no seus arts, 79, 80, 81

Em 05/11/2021 _____

Sec. Mun. De Administração

Vera Lucia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

DECRETO Nº 60, de 05 de NOVEMBRO 2021.

Exonera o servidor do Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 52, inciso IV e 55, inciso III da Lei Complementar nº 712 de 2007 a Legislação em vigor.

Resolve:

Art.1º- Exonerar o servidor, **LUIZ ROSA DOS SANTOS,** portador do RG. nº 447.561 SSP/SE, CPF N° 337.653.325-34, o qual exerce a função de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Administração pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi- SE, 05 de novembro de 2021.

Adauto Dantas do Amor Cardoso

Prefeito Municipal

CARTA DE CONCESSÃO

LUIZ ROSA DOS SANTOS
CPF 337.653.325-34

Comunicamos que foi **concedido** seu benefício:

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

EC 103 – Direito Adquirido na data da publicação da EC 103/2019 (13/11/2019)

NÚMERO DO BENEFÍCIO

199.158.480-3

VALOR DO BENEFÍCIO (Renda Mensal Inicial)

R$ **1.212,13**

Solicitado em
31/05/2021

Concedido em
01/06/2021

Início do benefício
23/06/2020

Início do pagamento
01/05/2021

DATA DE PAGAMENTO

5° dia útil do mês*

Local de Pagamento
Banco: BRADESCO
Agência: 1605 - ESTANCIA

Endereço
RUA CAPITAO SALOMAO 109 - CENTRO

* Se você tiver dúvidas sobre a data de pagamento, acesse a opção "Extrato de Pagamento do Benefício" no Meu INSS.

DESISTÊNCIA DO BENEFÍCIO

Lembramos que se quiser desistir de sua aposentadoria, você não deve sacar o primeiro pagamento, nem o PIS, PASEP ou FGTS.

COMBINAÇÃO DE BENEFÍCIOS (ACUMULAÇÃO)

O cálculo do valor do benefício leva em consideração outros benefícios que você esteja recebendo.

SEU CADASTRO NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Você pode conferir a autenticidade deste documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/ com o código 211109EB2M3J80

INSS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL